

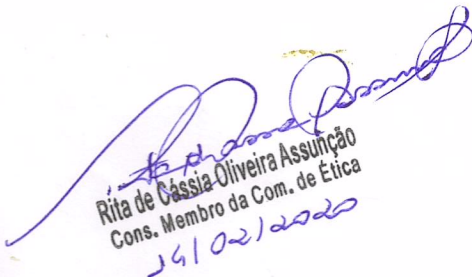
## CASSAÇÃO DO REGISTRO PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Conselho Regional de Psicologia – 6ª Região, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Disciplinar Ético CFP n.º 576600020.000265/2019-69, oriundo do Processo Disciplinar Ético CRP/SP n.º 15/2011, faz divulgar a penalidade de **CASSAÇÃO DO REGISTRO PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, *ad referendum* do Conselho Federal, à psicóloga Hilmara Rita Aparecida Mazali – CRP 06/16314, por infração Artigo 1º, alínea “c” e Artigo 2º, alíneas “e”, “g”, “h” e “i” do Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o.

São Paulo, 27 de janeiro de 2020.



**BEATRIZ BORGES BRAMBILLA**  
Conselheira Presidenta do CRP/SP



Rita de Cássia Oliveira Assunção  
Cons. Membro da Com. de Ética  
24/02/2020